



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UDWQB-JBTMY-LKJAB-GHJQB>

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pinhais - Pr.



Luiz Fernando de Araujo Costa
Oficial Titular

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA nº 04069

RUBRICA

IMÓVEL - LOTE n. 14 (quatorze), da quadra n. 37 (trinta e sete), do loteamento "ALPHAVILLE GRACIOSA", situado neste Município e Comarca, medindo 17,50 metros de frente, em linha reta, confrontando com a Rua dos Colibris; por 40,00 metros, em linha reta, de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel, com o lote n. 13; pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n. 15; e na linha de fundos mede 17,50 metros, em linha reta, confrontando com o lote n. 02; perfazendo a área total de 700,00m²; sem benfeitorias.-

PROPRIETÁRIAS - ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado n. 3.100, Campo Comprido, em Curitiba-PR, inscrita no CGC/MF n. 76.631.365/0001-86; e NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Jacob Macanhã n. 1.202, neste Município, inscrita no CGC/MF n. 00.622.135/0001-99.-

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 03.000, de 01 de Março de 2.000, do Registro Geral desta Serventia.-

OBSERVAÇÕES - a)- Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. b)- O imóvel objeto da presente Matrícula, pertence às proprietárias na proporção de **PARTE IDEAL DE 50%**, para cada uma. DOU FÉ. PINHAIS, 10 DE ABRIL DE 2.000. (a) OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1/04.069 - Protocolo n. 03.245, de 10 de Abril de 2.000.-

De conformidade com o Av.6 da Matrícula n. 03.000, do Registro Geral desta Serventia; procede-se esta Averbação para consignar que conforme R-1 da Matrícula n. 00112, do Registro Auxiliar, encontram-se registradas as "**RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS**", estabelecidas pelas loteadoras sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, restrições estas constantes do "**REGULAMENTO DE ALPHAVILLE GRACIOSA EMPRESARIAL**" e do "**REGULAMENTO DE ALPHAVILLE GRACIOSA RESIDENCIAL**", os quais encontram-se também arquivados nesta Serventia sob n. 03.245, do Protocolo n. 01. DOU FÉ. PINHAIS, 20 DE ABRIL DE 2.000. (a) OFICIAL DO REGISTRO.-

CR

R-2/04.069 - Protocolo n. 83.262, de 09 de agosto de 2021.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 10/06/2021, por determinação da Dra. Fabiane Kruetzmann Schapinsky, MM. Juíza de Direito da Vara Cível e da Fazenda Pública, deste Município e Comarca, apresentada digitalmente pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis (AC nº 000894605); extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença sob n. 0004332-26.2019.8.16.0033, em que é Exequente: SOCIEDADE ALPHAVILLE GRACIOSA RESIDENCIAL, inscrita no CNPJ/MF n. 03.742.401/0001-05, e Executado: Compromissário comprador: SIDNEY MARLON DE PAULA, inscrito no CPF/MF n. 694.805.329-72, cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia; EFETUA-SE a PENHORA, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado da causa é de R\$ 13.204,97. FUNREJUS - n. 14000000007032466-8, recolhido R\$ 151,42, em 26/07/2021. EMOLUMENTOS - 445 VRC R\$ 96,67, Selo R\$ 4,67, ISS: R\$ 4,83, FADEP: R\$ 4,83. Selo Funarpen: 0189515MJAA0000000194021J. DOU FÉ. PINHAIS, 13 DE AGOSTO DE 2021. (a)

MATRÍCULA Nº
04069

SEGUIR NO VERSO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Registro de Imóveis de Pinhais - PR

Valide aqui
este documento



RUBRICA



CONTINUAÇÃO

Av.3/04.069 - Protocolo n. 83.262, de 09 de agosto de 2021.-

De conformidade com o Termo de Penhora, mencionado no R-2 retro; o imóvel objeto da presente Matricula, **NÃO PODE SER COMERCIALIZADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DAQUELE JUÍZO**. Selo Funarpen: 0189515AVAA00000004998218.DOU FÊ. PINHAIS, 16 DE AGOSTO DE 2021. (a) *[Assinatura]*

R-4/04.069 - Protocolo n. 83.591, de 27 de agosto de 2021.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 16/07/2021, por determinação da Dra. Rita Borges de Área Leão Monteiro, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara da Fazenda Pública, deste Município e Comarca; extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n. 0007427-98.2018.8.16.0033, em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, inscrita no CNPJ/MF n. 95.423.000/0001-00, e parte Executada: **ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 76.631.365/0001-86, cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia; EFETUA-SE a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matricula, cuja dá-se a causa o valor de R\$ 17.571,85, para garantia da dívida da referida ação. Ofício n. 805/2021. **EMOLUMENTOS** - a receber. Selo Funarpen: 0951v.wqD5L.4YGhx-ljRkU.sJg5j. DOU FÊ. PINHAIS, 14 DE SETEMBRO DE 2021. (a) *[Assinatura]*

Av.5/04.069 - Protocolo n. 83.591, de 27 de agosto de 2021.-

De conformidade com o Termo de Penhora, mencionado no R-4 retro; o imóvel objeto da presente Matricula, **NÃO PODE SER COMERCIALIZADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DAQUELE JUÍZO**. Selo Funarpen: F951J.9nqPp.rWLjY-IVxyR.ejFaU.DOU FÊ. PINHAIS, 14 DE SETEMBRO DE 2021. (a) *[Assinatura]*

Av.6/04.069 - Protocolo n. 97.384, de 17 de janeiro de 2024.-

De conformidade com o Ofício, expedido por determinação da Dra. Fabiane Kruetzmann Schapinsky, MM. Juíza de Direito, da Vara da Fazenda Pública, deste Município e Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0004332-26.2019.8.16.0033, cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia, **VERBA-SE** o **"CANCELAMENTO DA PENHORA"**, constante do **R-2** retro e **Av.3** supra, ficando o imóvel objeto da presente Matricula, livre daquele ônus. **EMOLUMENTOS** - 189 VRC R\$ 52,35, Selo de Fiscalização: R\$ 8,00, ISS: R\$ 2,62, FADEP: R\$ 2,62. Selo de Fiscalização: SFR12.p5IXv.s4Plb-8CjTc.F951q. DOU FÊ. PINHAIS, 18 DE JANEIRO DE 2024. Oficial de Registro de Imóveis *[Assinatura]* **WILMA G. N. DOS SANTOS**
Escrevente Substituta

R.7/4.069 - PRENOTAÇÃO Nº 102.719 de 04/11/2024, reap. em 05/11/2024.

PENHORA - De conformidade com o Ofício, expedido aos 22/08/2024, pelo juízo da Vara Cível de Pinhais-PR, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0004332-26.2019.8.16.0033, em que é Exequente **SOCIEDADE ALPHAVILLE GRACIOSA RESIDENCIAL, MARIZA CREPLIVE DE PAULA e NARBAL DIETER**, e Executado **SIDNEY MARLON DE PAULA**, cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia, EFETUA-SE a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matricula, para garantia da dívida da referida ação. **DEPOSITÁRIO** - Não há indicação. Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 358,33. FUNDEP: R\$ 17,9165, ISS: R\$ 17,9165. SELO: R\$ 8,00. FUNARPEN: SFR12.F5Umv.mN4jt-CEN13.F951q. Pinhais-PR, 11 de novembro de 2024. DOU FÊ *[Assinatura]* **WILMA G. N. DOS SANTOS**
Escrevente Substituta

Av.8/4.069 - PRENOTAÇÃO Nº 105.207 de 04/04/2025.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202302.2814.02577092-IA-460, cadastrada em 28/02/2023, enviada pelo juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, do processo nº 0000664-31.2017.5.09.0011, procedo a presente averbação para constar a **"INDISPONIBILIDADE DE BENS"**, sobre a **PARTE IDEAL DE 50%**, em nome de: **ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA**. **EMOLUMENTOS** - A receber. FUNARPEN:

SEGUE

MATRÍCULA Nº
04069

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UDWQB-JBTMY-LKJAB-GHJQB>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UDWQB-JBTMY-LKJAB-GHJQB>

CNM 084293.2.0004069-45

FICHA	
02	4.069

RUBRICA	

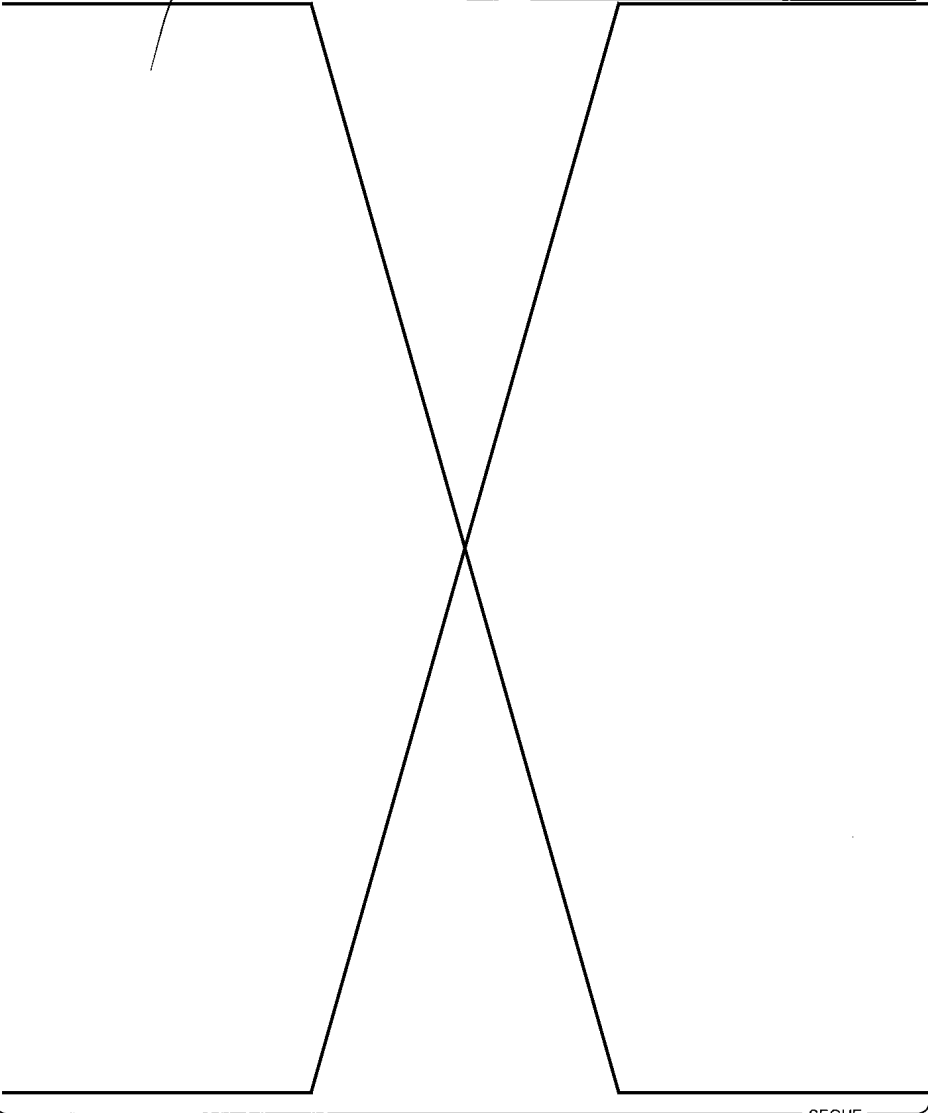
CONTINUAÇÃO

SFR12.DJRzP.CNjRH-HtbeM.F951q. Pinhais-PR. 04 de abril de 2025. DOU FÉ

WILMA G. N. DOS SANTOS -
Escritor Substituto

Av.9/4.069 - PRENOTAÇÃO N° 111.649 de 19/02/2026. reap. em 26/02/2026.-
RETIFICAÇÃO DE PENHORA - De conformidade com o Termo de Retificação de Penhora Sobre Imóvel, expedido aos 06/02/2026, pelo Juízo da Vara Cível de Pinhais-PR, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0004332-26.2019.8.16.0033, procede-se esta Averbção para retificar a penhora constante do R-7, para o correto que é: **PENHORA SOBRE OS DIREITOS QUE O EXECUTADO SIDNEY MARLON DE PAULA POSSUI DO IMÓVEL**. Emolumentos: 315.00 VRC igual a R\$ 87.26. FUNDEP: R\$ 4.3630. ISS: R\$ 4.3630. SELO: R\$ 8.00. FUNARPEN: SFR12.m56jv.s792T-owzAN.F951q. Pinhais-PR. 03 de março de 2026. DOU FÉ

WILMA G. N. DOS SANTOS -
Escritor Substituto



SEGUIE

MATRÍCULA N.º	
4.069	



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis de Pinhais - PR

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **4.069**, desta Serventia, CNM: 084293.2.0004069-45, e que seu conteúdo é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, retratando a situação jurídica do dia útil imediatamente anterior. .

O Referido é verdade e dou fé.
Pinhais-PR, 17 de junho de 2026.

Emolumentos: R\$40,21; Funrejus: R\$10,06; ISSQN: R\$2,01; FUNDEP: R\$2,01; Selo: R\$8,50; Total: R\$62,79.

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRI2.V5clv.mv3YH

b6Xld.F951p

Consulte os dados do selo em:

consulta.funarpen.com.br



****Certidão válida por 30 dias****

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PINHAIS - PR

José Eduardo Dresch Fogliatto de Moraes

Oficial de Registro de Imóveis

Fábio Pereira de Ramos

Escrevente Substituto

Wilma Guerra Nogueira dos Santos

Escrevente Substituta

Flavia de Faria

Escrevente

Liara Christina Barea

Escrevente II

Camilla Wandembruck de Freitas Bremer

Escrevente III

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UDWQB-JBTMY-LKJAB-GHJQB>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
ripinhais.com.br/consulta-processo o CNS: **08.429-3**

e o código de verificação do documento: **TITX025R**

Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

